

Processo Seletivo para Contratação de Bolsistas
Projeto TED n. 3/2020 UFU/MMFDH – Direitos Humanos: Conhecer, Respeitar e Promover

A Fundação de Apoio Universitário (FAU), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO E OBJETIVO

1.1. Edital para seleção de bolsistas que atuarão junto ao Projeto TED n. 3/2020 UFU/MMFDH – "Direitos Humanos: Conhecer, Respeitar e Promover" no desenvolvimento das atividades seguintes: a) promover conhecimentos sobre direitos humanos no contexto da tecnologia e inovação, com especial ênfase nas questões associadas ao exercício das liberdades fundamentais; b) colaborar no desenvolvimento de pesquisa sobre jurisprudência e experiências nacionais e internacionais em matéria de liberdade de religião ou crença, liberdade de expressão e liberdade acadêmica, e promover ações de capacitação sobre os temas pesquisados.

1.2. Os bolsistas deverão integrar a equipe do projeto e colaborar na produção de 01 (um) manual sobre direitos humanos, tecnologia e inovação, na produção de até 06 (seis) relatórios com os resultados das pesquisas sobre jurisprudência e experiências nacionais e internacionais, e no planejamento e organização de até 06 (seis) eventos online, por meio da produção de materiais a serem utilizados nos eventos.

1.3. A entrega da primeira versão do manual deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2021, que será submetida a revisão. Os relatórios serão entregues durante o segundo semestre de 2021, os quais estarão sujeitos a aperfeiçoamentos e revisões posteriores. O planejamento dos eventos e os materiais a serem nestes utilizados serão também desenvolvidos no segundo semestre de 2021.

2. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS

2.1. 01 (uma) vaga para Membro de Equipe (Titulação Mínima: Graduação), que receberá 02 (duas) mensalidades de bolsa, no valor de R\$800,00 cada mensalidade, para colaborar especialmente na produção do manual;

2.2. 06 (seis) vagas para Membro de Equipe (estudante de graduação em direito), que receberão 06 (seis) mensalidades de bolsa cada membro, no valor de R\$500,00 cada mensalidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais: Ser estudante de graduação ou pós-graduação; ter disponibilidade e diligência para o desenvolvimento de todas as atividades previstas neste Edital (incluindo reuniões de equipe); e, ter preferencialmente experiência na área temática do projeto.

3.2. Pré-requisitos específicos:

3.2.1. 01 (uma) vaga para Membro de Equipe com titulação mínima de Graduação em Direito;

3.2.2. 06 (seis) vagas para Membro de Equipe na condição de estudantes de Graduação em Direito.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Documentos para inscrição:

4.1.1. Comprovante de matrícula e histórico escolar.

4.1.2. Cópia legível da cédula de identidade.

4.1.3. Cópia legível do CPF.

4.1.4. Curriculum Lattes (a critério da Comissão Avaliadora, poderão ser exigidos os documentos comprobatórios de informações constantes do Curriculum Lattes).

4.2. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

5.1. No caso de abandono ou descumprimento das atribuições, os bolsistas poderão ser desligados do projeto e substituídos.

5.2. A bolsa poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação ou pós-graduação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado por meio da análise documental.

6.2. Os interessados deverão enviar a versão eletrônica dos documentos para o e-mail selecao@fau.org.br até o dia 04 de junho de 2021, indicando-se no campo assunto "INSCRICAO_nome completo do discente_Direitos Humanos", e no corpo do e-mail a vaga para a qual pretende se candidatar.

6.3. Todas as informações, incluindo-se os resultados, serão publicados no site da Fundação de Apoio Universitário - <http://fau.org.br/>.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Análise da documentação.

7.2. Tabela de Pontuação:

a) 02 pontos por mês de participação: Participação em Grupo de Pesquisa devidamente cadastrado e certificado no CNPq, na área do projeto.

b) 03 pontos por publicação: Publicação de artigo científico em periódico, na área do projeto.

c) 04 pontos por publicação: Publicação de capítulo de livro em obra nacional, na área do projeto.

d) 06 pontos por publicação: Publicação de capítulo de livro em obra estrangeira, na área do projeto.

e) 10 pontos por publicação: Publicação de livro, na área do projeto.

f) 02 pontos por palestra ou apresentação de trabalho: Palestra ou apresentação de trabalho, na área do projeto.

g) 03 pontos por evento organizado: Organização de eventos, na área do projeto.

h) 04 pontos por projeto: Participação em equipe de projetos de extensão, na área do projeto.

i) 05 pontos por atuação: Participação na elaboração de relatórios, recomendações e pareceres na área do projeto para órgãos oficiais, sejam estes nacionais, estrangeiros ou internacionais.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Divulgação dos resultados:

8.1.1. Os resultados serão divulgados no dia 05 de junho de 2021.

8.1.2. Caso haja necessidade de análise de documentação complementar, incluindo-se documentos comprobatórios das informações curriculares, este prazo poderá ser prorrogado por até 02 (dois) dias.

8.2. Interposição de Recursos:

8.2.1. Poderão ser interpostos recursos sobre o resultado do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que os recursos deverão apontar as razões pelas quais o resultado deveria ser alterado. Os recursos serão apreciados no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.2.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio eletrônico, enviados para o mesmo e-mail indicado para as inscrições.

8.2.3. Havendo interposição de recursos, e sendo estes deferidos, será feita nova divulgação dos resultados.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissões serão resolvidos pela Fundação de Apoio Universitário.

9.2. O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

9.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital.

10. DÚVIDAS

Fundação de Apoio Universitário

R. Francisco Vicente Ferreira, 126 | Santa Mônica | 38408-102 | Uberlândia | MG